

ATA Nº 13/2015

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano 2015, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a segunda reunião da quinta sessão ordinária do ano de 2015, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por Maria Alexandra Flor Bastos e António Manuel Pinto Oliveira, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 3. Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2016;
- 4. Tabela de taxas para o ano 2016;
- 5. Proposta de projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Espinho;
- 6. Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
- 7. Delegação de Competências relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- 8. Relatório Final da Inspeção-Geral de Finanças Auditoria de "Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica" ao Município de Espinho (Processo n.º 2013/180/A3/139);
- 9. Relatório da Comissão Eventual de Acompanhamento das Refeições Escolares;
- 10. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
- 11. Aprovação das Atas.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Vice-Presidente António Vicente de Amorim Alves Pinto.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Ricardo Bastos Sousa, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira

Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia** Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco Cunha Rodrigues.

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais José Manuel Carmo da Silva por Maria Susana Gomes de Castro Valente, de Ana Paula Pereira Belinha por Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, de Rita Figueiredo Reis Rola por Abel Santos, de Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto por Manuel Pereira, de José Luis Machado Peralta por Tânia Santos, de Jorge Eduardo da Nave Pina por Paulo Jorge Lemos Conceição.

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião iniciando os trabalhos informando que os membros da Comissão Permanente concordaram que fosse apresentado à Assembleia Municipal o seguinte voto de pesar: "Tendo tomado conhecimento do falecimento do Sr. Joaquim Ferreira Alves Moreira no passado dia 23 de dezembro, a Assembleia Municipal de Espinho manifesta o seu pesar pelo seu desaparecimento, apresentando as condolências a toda a família, muito especialmente ao seu filho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho."

Votação: aprovado por unanimidade.

Os trabalhos prosseguiram com o Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: **Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2016.**

Ricardo Sousa (PSD) perguntou ao Vice-Presidente da Câmara Municipal o ponto de situação da liquidação do empréstimo de curto prazo do ano passado.

José Carvalhinho (PS) perguntou se o documento que lhes fora entregue na reunião anterior, sobre a capacidade de endividamento fora aprovado em reunião de Câmara.

Vice-Presidente CME respondeu que o empréstimo de curto prazo fora já liquidado. Respondendo ao vogal José Carvalhinho disse que o documento em questão era um documento técnico fornecido pelos serviços da Câmara acerca da capacidade de endividamento municipal e não carecia de aprovação pela Câmara Municipal.

Intervenções:

José Carvalhinho (PS) disse que, decorria da lei, que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento tinha de acompanhar o processo do empréstimo apresentado à Assembleia Municipal, sendo que o executivo teimava em não cumprir a lei, como já acontecera no ano passado. Disse que, para ele, o documento não tinha qualquer validade, não estava assinado por ninguém, não fora aprovado pelo órgão executivo, pelo que continuava a valer o referido na



página 6 do relatório da DGAL: "O Município deverá avaliar coerentemente esta previsão, uma vez que se apura que o Município de Espinho excede o limite da dívida total preconizado na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro."

Paulo Castro (PSD) disse que o Órgão Executivo aprovara, por unanimidade, a contratação do empréstimo sem necessidade daquele documento, tal como o mesmo não era necessário para a contratação do empréstimo. Quando a DGAL referia que o município excedia o limite do endividamento estava a comparar ao PAEL. Os empréstimos de curto prazo tinham de ser obrigatoriamente liquidados antes do final do exercício pelo que não contavam para efeitos de endividamento do município.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento não era facultativo, era obrigatório. Tinha de ser presente às reuniões dos órgãos executivo e deliberativo. Fora apresentado tardiamente, sem assinatura de ninguém. O executivo continuava a não saber interpretar o artigo 84.º da lei 73/2013. Considerava que o pedido de empréstimo era ilegal por não obedecer aos requisitos legais, pelo que votaria contra. Sobre a liquidação do empréstimo do ano passado, disse que não lhe foi apresentado qualquer prova documental.

José Carvalhinho (PS) disse que o referido no relatório da DGAL na pág. 6 não fazia comparação com o PAEL, conforme afirmara o vogal Paulo Castro, mas referia-se ao que estava definido na lei 73/2013.

Paulo Lemos (PS) disse que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município tinha tudo a ver com a correlação com o pedido de empréstimo de curto prazo. Este tinha de ser apresentado para os vogais da Assembleia Municipal poderem deliberar em consciência. O facto de não contar para o rácio por não aparecer no passivo não tinha relevância. Era importante saberem se as dificuldades de tesouraria apresentadas no ano passado se manifestavam na mesma preponderância e com a mesma acutilância antes de se pronunciarem sobre o novo empréstimo.

Paulo Castro (PSD) disse que já no ano passado aquele assunto fora bastante debatido sem qualquer necessidade. Tratava-se de um empréstimo de curto prazo para fazer face a questões correntes de gestão da Câmara. Era uma questão de prudência. A dívida era gerada no presente com a garantia de que no final de cada ano, aquela dívida era liquidada. Sobre os rácios, disse que aquele empréstimo não entrava para o rácio do endividamento. Deviam preocupar-se em saber se, nas prestações de contas, que eram reportadas a 31 de dezembro do ano anterior, existia ou não aquele empréstimo.

Aurora Morais (PS) disse que a lei 73/2013 era clara. Referia que tinham de considerar o limite total da dívida. Disse que a Câmara apenas cumpria parte da lei apresentando a lista dos bancos consultados, as condições oferecidas para o empréstimo e a proposta do banco aceite. O Mapa da capacidade de endividamento era sempre esquecido. A Câmara excedera claramente o limite total da dívida.

Ana Rezende (CDU) disse que a questão era recorrente. Para além das questões de legalidade, muito especialmente naquelas que desembocavam em responsabilidade criminal, constatava-se que recorrentemente, chegavam ao mês de dezembro e necessitavam de aprovar a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano seguinte, justificado para acorrer a eventuais necessidades de tesouraria. Não lhe parecia uma boa gestão financeira do município pelo que votaria contra.

Votação: Aprovado por maioria com 13 votos a favor e 12 votos contra. Por ter sido requerida, foi efetuada votação nominal sendo que votaram a favor os vogais do PSD - Partido Social Democrata: Guy Alberto Correia da Costa Viseu, Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos, Ricardo Bastos Sousa, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Bernardo Coelho Lacerda Machado, António Manuel Pinto de Oliveira, Maria Susana Gomes de Castro Valente, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, Abel Jorge Correia Santos, Manuel Cardoso Pereira e ainda os Presidentes da Juntas de Freguesia de Espinho, de Paramos e de Silvalde: Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco Rodrigues, respetivamente. Votaram contra os vogais do PS - Partido Socialista: José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Henrique José Pedro Cierco, Paulo Jorge Lemos Conceição, Tânia Sofia Dias dos Santos; os vogais da CDU - Coligação Democrática Unitária, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho e Ana Cecília Alves de Campos Lopes de Rezende; a vogal do BE - Bloco de Esquerda, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares e o Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim, Nuno Pinto de Almeida.

Declarações de voto:

CDU (Jorge Carvalho): "A CDU, entendendo que nesta matéria o votar favoravelmente significa necessariamente a responsabilidade pessoal civil e criminal de quem votou favoravelmente, declara que os dois elementos da CDU presentes votaram contra esta deliberação não podendo ser responsabilizados pela mesma".

PS (José Carvalhinho): "Os vogais do PS na Assembleia Municipal reunidos na sua 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2015, em 28 de dezembro de 2015, votam contra o Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2016 por considerarem que: 1. Subsistem dúvidas formais sobre a capacidade do Município de Espinho para contrair este empréstimo e que não foram sanadas



com as explicações apresentadas. Recordo que a DGAL no seu relatório aos documentos previsionais para 2016 e referindo-se ao empréstimo de curto prazo na página 6 do aludido relatório liminarmente indicava que "O Município deverá avaliar coerentemente esta previsão, uma vez que se apura que o Município de Espinho excede o limite da dívida total preconizado na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro." 2. O Executivo Camarário persiste de forma ostensiva em afrontar as competências da Assembleia Municipal, ao recusar-se, pelo segundo ano consecutivo, a apresentar atempadamente o mapa de capacidade de endividamento do Município de Espinho, ignorando o disposto no nº 5, do artigo 49, da lei 73/20 de 3 de Setembro, que refere claramente que "O pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município." 3. Foi apresentado já durante a 5ª sessão da Assembleia Municipal um "suposto" "Mapa de Capacidade de Endividamento do Município de Espinho" que para nós não tem qualquer validade, pois não foi aprovado em reunião do executivo e nem tão pouco está assinado ou validado pelos serviços camarários e portanto não se percebe quem elaborou a informação, quem é responsável pela sua fiabilidade e quais as fontes da informação prestada. Note-se ainda que a DGAL, no relatório acima referido, afirma taxativamente que este mapa deve ser elaborado "...tendo em consideração o conceito de dívida total, prevista no referido diploma (Lei 73/2013 - nota nossa), podendo, para referência, utilizar os relatórios disponíveis no SIIAL (Aferição da dívida Total ou Ficha do Município)".

BE (Manuela Vilares): "O Bloco de Esquerda votou contra a contratação de empréstimo a curto prazo, de montante até um milhão de euros, por considerar que fazer este empréstimo mais não é do que empurrar a dívida com a barriga. É por causa do PS e do PSD escolherem sempre estes caminhos que o concelho e o país estão cada vez mais na falência, arrastando o Povo cada vez mais para a miséria. Espinho, assim como o país, estão no estado financeiro em que estão devido às más opções tomadas pelos seus governantes. São as escolhas erradas do ponto de vista do interesse público que beneficiam apenas o laxismo e a incompetência e engordam os Bancos. São empréstimos em cima de empréstimos. Contrair empréstimos bancários é uma forma de desviar dinheiros públicos para a Banca. As dívidas não podem ser pagas com a contração de novas dívidas porque senão a dívida transforma-se numa bola de neve que cresce cada vez mais ao longo do caminho. É urgente zelar pelos dinheiros públicos. É preciso fazer escolhas acertadas do ponto de vista do interesse público."

JF Espinho (Rui Torres): "Em representação da Junta de Freguesia, tomei a decisão de votar a favor acreditando nos documentos aqui entregues nesta assembleia e também nos argumentos que o município tem para defender a necessidade deste financiamento."

Ponto 4: Tabela de taxas para o ano 2016

O vogal José Carvalhinho pediu um ponto de ordem à mesa para dizer que entendia que a Assembleia não estava em condições de discutir aquele ponto por motivo de lhes ter sido sonegada informação constante na lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, nomeadamente no seu artigo 9.º, n.º 2, atualizadas pelas leis n.ºs 64-A/2008 e 117/2009, ou seja por faltar a fundamentação económico-financeira referente aos novos valores.

Vice-Presidente CME respondeu que tratava-se de um documento extenso, com várias taxas propostas pelo município e não estava munido de elementos para puder responder, nomeadamente no que se referia a inclusão ou não de novos valores. Assim sugeriu que o assunto fosse retirado.

Foi solicitado um intervalo na reunião. Retomados os trabalhos o Presidente da Assembleia Municipal disse que o ponto 4 da ordem de trabalhos fora retirado para ser inserido numa próxima assembleia.

Ponto 5: Proposta de projeto de Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Espinho

Intervenções:

Aurora Morais (PS) disse que o art.º 4.º da proposta de Regulamento referia a possibilidade de restringir os períodos de funcionamento. Perguntou se o objetivo era mesmo aquele. Perguntou se o ponto 2 do mesmo artigo se referia à pronúncia das entidades sobre aquela restrição.

Vice-Presidente CME esclareceu que o proposto era que a Câmara atuasse apenas nos casos dos estabelecimentos onde existissem problemas, ouvindo-se as entidades respetivas. Não existia a figura do alargamento uma vez que o regulamento previa a não existência de limitação de horário.

Jorge Carvalho (CDU) disse que se opunha e que votaria contra a proposta de Regulamento por considerar que era um retrocesso social. Disse que, no período de discussão pública, os Sindicatos manifestaram-se contra, dado que preconizava a possibilidade de qualquer estabelecimento puder funcionar 24 por dia, bastando para isso a vontade do proprietário, levando a que os trabalhadores trabalhassem, ilegalmente 10 ou 11 horas diárias, sem receberem as horas suplementares, o que transformava o país num antro de escravidão.



José Carvalhinho (PS) disse que tinha muitas dúvidas acerca daquele Regulamento, embora cumprisse exatamente o que estava na Lei. No artigo 2º do Regulamento anterior existia uma cláusula de salvaguarda da qualidade de vida dos cidadãos, segurança e tranquilidade e o direito ao repouso. Aquela proposta, para além de introduzir o regime geral de funcionamento livre, introduz um fator de elevadíssimo risco e de potencial elevada conflitualidade na resolução de diferendos entre os estabelecimentos tipo bares, cafés, discotecas, etc. e a população residente nas suas proximidades, pelo que, em vez do art.º 4.º do regulamento verter o que estava dito na lei, poder-se-ia ter ido mais longe, aproveitando o referido no art.º 3º da lei que permitia que se fizesse previamente algumas reservas e se pusesse algumas condicionantes em termos de funcionamento. Como estava, ficava-se pelo poder discricionário do órgão executivo.

Paulo Castro (PSD) disse que o comércio tradicional precisava de atualizar-se aos dias de hoje, para permitir a competitividade. Os trabalhadores eram livres de aceitar ou não os contratos de trabalho que eram celebrados entre duas partes, a entidade patronal e o trabalhador. Muitas vezes as pessoas tinham mais predisposição para fazerem uma compra à noite, às 21.00 ou às 22.00 horas do que às 09.00 da manhã. Cabia às autarquias criar regulamentos que permitissem aos estabelecimentos terem outros horários de trabalho, podendo a eles aderir ou não. Na sua opinião, uma empresa que estivesse aberta 24 horas, 7 dias por semana era de louvar, devendo, para tal, gerir determinados horários para determinado número de horas de modo a não violar a legislação laboral. Se houver trabalho para uma comércio estar aberto 24 horas queria dizer que existiam clientes, portanto a economia rodava. As empresas tinham de adaptar os seus horários em função do dia da semana, do tipo de cliente e do ramo de atividade, como por exemplo os bancos que, na sua opinião, deveriam estar abertos aos sábados.

Paulo Lemos (PS) perguntou ao vogal Paulo Castro se possuía algum estudo que lhe dissesse que o alargamento do horário de trabalho daria mais emprego, que supriria as necessidades das populações, que faria disparar o que mais precisavam em Espinho, ou seja, mais produto. Em panorâmica geral, a organização do trabalho apontava para horários mais reduzidos. Perguntou a razão de alargarem os horários quando os outros países os diminuíam.

Jorge Carvalho (CDU) disse que as entidades patronais podiam alterar unilateralmente e quando quisessem os horários de trabalho sem conhecimento do trabalhador, pelo que o aceite no contrato de trabalho podia ser modificado. Os pequenos comércios e as pequenas indústrias muitas vezes obrigavam-se a trabalhar porque o vizinho estava a trabalhar. Aumentar os horários de trabalho não era modernizar era escravizar. Os estabelecimentos como bares, discotecas e cafés, etc., por funcionarem pela noite dentro, perturbavam o sossego das pessoas que precisavam de descansar. As pessoas dividiam o seu tempo para descansar, para trabalhar e para socializar. A proposta de regulamento apresentada não era um projeto para as pessoas

ganharem qualidade de vida, mas era um projeto de uma sociedade consumista, que sacrificava a saúde e o conforto da população em nome do falso Deus que era a produtividade, a economia e os rendimentos.

Aurora Morais (PS) disse que Espinho, apesar de ter as suas ruas numeradas, ainda não era a cidade que nunca dormia. Entendia que o Regulamento devia ser muito bem ponderado para não afetar os residentes. A questão colocava-se para todas as atividades mais ruidosas e que causavam problemas na vizinhança e desassossego, até por causa das pessoas que saiam daqueles estabelecimentos e faziam barulho pelas ruas fora. O regulamento devia prever as restrições dos horários de funcionamento.

Ana Rezende (CDU) disse que a proposta de regulamento não traria uma explosão de crescimento económico, mas a explosão da precariedade de emprego, do desassossego e da falta de saúde. Disse que quando queriam comprar algo fora de horas tinham os centros comerciais e as grandes superfícies que tinham legislação própria e adequada para aquele tipo de funcionamento. Numa pequena localidade como Espinho, com uma zona central que era também zona residencial, facilitar o funcionamento em horário livre e alargado dos estabelecimentos comerciais era uma explosão de insegurança, aumentando a apetência para pequenos desacatos e roubos. Os seres humanos tinham as suas 24 horas tripartidas, sendo que 1/3 era para descanso, 1/3 para trabalho e 1/3 para a atividade social onde se incluía a atividade familiar. O sono durante a noite era muito mais reparador do que durante o dia. O art.º 4.º do regulamento deveria ser reestruturado, especificando-se as situações e as condições em que poderiam ocorrer restrições, bem como alargar o rol das entidades envolvidas para obtenção de parecer em função da atividade do estabelecimento. Disse que não poderia votar a proposta de regulamente favoravelmente.

Manuela Vilares (BE) disse que achava que os partidos da direita eram conservadores naquilo que não deviam conservar, mas quando deviam ser conservadores não o eram. Como não queria ser conservadora da sarna mas conservadora da saúde votaria contra o Regulamento por considerar que aquele regime de liberdade de funcionamento poderia levar a um aumento da exploração laboral e também um prejuízo da saúde e do descanso dos espinhenses.

Rui Torres (JF Espinho) pretendia ser esclarecido quanto à capacidade de fiscalização e de intervenção do município na redução ou limitação do horário quando existissem queixas fundamentadas. Disse que Espinho tinha uma grande tradição no que respeitava ao comércio tradicional e à liberdade dos comerciantes em trabalharem mais do que noutras localidades. Se o Regulamento vinha potenciar que Espinho fosse mais competitivo, a atração de investimento pela facilidade de adoção de horários compatíveis com o que os empresários desejavam, considerava ser uma boa medida a adotar uma vez que atrás do investimento vinha o emprego.



Vice-Presidente CME disse que compreendia as preocupações da CDU, contudo era importante que pudesse haver uma maior capacidade de flexibilização dos horários em várias atividades, separando as atividades em função do objetivo. O Regulamento não visava só o comércio do centro nevrálgico da Cidade mas o comércio de todas as freguesias, com dinâmicas diferentes, pelo que considerava que não devia definir o que devia acontecer em determinado estabelecimento, em determinada rua e em determinada época do ano. Os pontos críticos mantinham-se, apesar de mudarem as gerências. Eram casos devidamente acompanhados quer pela PSP quer com estudos de ruido. Os processos eram estudados pela Câmara. O regulamento não era uma reprodução da lei, mas muita daquela restrição estava definida na própria legislação, fazendo uma definição base a partir da qual não era necessário aumentar o carater restritivo. Os requerimentos de horários eram feitos em plataforma on-line e a sua atribuição era automática, sendo que a Câmara Municipal recebia uma mera comunicação, tendo uma obrigação de verificação, podendo efetuar uma fiscalização do cumprimento do horário atribuído. Os problemas existentes não eram muitos e eram resolvidos por unanimidade em sede de reunião do órgão executivo. Sendo necessário a qualquer momento a Câmara poderia alterar o Regulamento colocando alguma restrição.

Votação: Aprovado por maioria com 14 votos a favor, 4 votos contra e 7 abstenções.

Declarações de Voto:

Presidente da Assembleia Municipal: "Votei a favor deste documento porque acho que os objetivos desta proposta são bem claros. Os objetivos desta proposta são ajustar e flexibilizar o comércio local aos novos hábitos de consumo da sociedade em que vivemos. Quer queiramos quer não vivemos hoje numa sociedade de consumo. Ou conseguimos influenciar o mercado ou se não o conseguirmos, temos de nos ajustar ao mercado tal como ele é. O mercado gera a necessidade e marca um pouco as regras desse funcionamento. O problema é que hoje e cada vez mais os hábitos de consumo modificam-se face à sociedade em que vivemos. Cada vez mais é menor o espaço de tempo em que a sociedade consumista adquire os seus bens de consumo. Por isso, umas das grandes vantagens das grandes superfícies, é que oferecem um tempo de compra a esta sociedade que o comércio tradicional, até agora, não oferecia. O comércio tradicional tem de se ajustar e flexibilizar a esta nova regra. O que não quer dizer que o faça a custa do "zé-povinho", nem o documento que ali estava o dava a entender. O documento referia que os trabalhadores eram defendidos pela contratação coletiva de trabalho, pela lei geral do trabalho e pelos acordos livremente feitos entre o trabalhador e o respetivo patronato. A lei regulamentava especificamente o trabalho noturno. Em termos de deixar ao executivo uma capacidade enorme de decisão, portanto discriminatória, não o vejo naquele documento, aliás este refere que, em determinados casos, que necessitem de uma análise mais detalhada, o executivo consultara os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia. Não há casos concretos, mas há casos excecionais que merecem um tratamento excecional e a consulta das diversas entidades intervenientes no processo. Não podemos ter chuva no nabal e sol na eira. Ainda há pouco tempo ouviu-se dizer que Espinho não tinha vida noturna, pelo que tinha de ser dinamizada precavendo as situações em colaboração com as forças de segurança. Este documento era uma abertura para que o comércio tradicional se possa defender do outro comércio. Não se ajustando ao mercado e não criando novas estruturas era evidente que tinha os dias contados."

CDU (Ana Rezende): "Na documentação que nos foi fornecida, vinham pareceres do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria e da Policia. Votei contra com base fundamentalmente naqueles pareceres mas muito particularmente pelas questões de segurança de que falei e que passaram incólumes nesta Assembleia. No entanto a polícia fez o seu parecer e o seu alerta."

Não havendo documentos a discutir no ponto 6 - Propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia, passou-se para o ponto seguinte: **Delegação de Competências relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros.**

Vice-Presidente CME disse que a Câmara Municipal remetera aquele documento para a Assembleia Municipal para discussão, sem uma pronúncia sobre a sua validação, na medida em que era uma competência direta do órgão deliberativo. Esclareceu que aquela proposta de delegação de competências na Área Metropolitana do Porto decorria de uma alteração legislativa recente que atribuía aos municípios competências na área da mobilidade e transportes e também de outras mais recentes relacionadas com autoridade metropolitana de transportes e uma alteração das forças naquela autoridade nomeadamente com a presença mais importante da Área Metropolitana, incluindo os quadros técnicos que estavam na autoridade metropolitano dos transportes e que hoje estavam ao serviço da Área Metropolitana do Porto. Era uma matéria delicada e complexa. Os municípios, desde agosto, tinham a possibilidade de fazer concessões ou de explorar os transportes públicos, sendo que, em Espinho, aqueles transportes não tinham hora/origem e hora/destino no próprio concelho, o que levaria a necessidade de uma aprovação por parte de diversos municípios como por exemplo o caso da carreira de transporte público Ovar - Porto que também atravessava duas SIM, a do Porto e a de Aveiro, tornando o processo ainda mais complexo. A Área Metropolitana propôs que os municípios delegassem aquela competência naquela entidade. Por um lado o município gostaria de assumir aquela competência, porque poderia depender só dele as decisões de alguns transportes públicos, mas não era fácil fazê-lo com eficiência e servindo as pessoas, e em particular os Espinhenses, se não tivesse a concordância dos municípios vizinhos. Conforme referido na minuta da proposta os municípios em conjunto poderiam fazer uma melhor gestão do transporte público metropolitano, tornando-o mais eficiente, colocando-o mais ao serviço das pessoas. Claro que



naquele assunto havia vantagens e desvantagens. Disse que a minuta da proposta tinha vindo a ser aprovada em todos os concelhos, em sede de Assembleia Municipal, delegando a competência na Área Metropolitana. Disse que Espinho tinha uma concessão municipal que funcionava dentro dos limites do concelho e poderia ser interessante que se alargasse para a periferia. Era interessante que alguns planos como a automatização das paragens e questões relacionadas com integração do transporte rodoviário no metro e na CP pudessem ter uma dinâmica diferente a nível metropolitano que viesse beneficiar o utente. Lembrou que o município de Espinho não tinha nenhuns encargos com transporte público e que as novas atribuições e concessões teriam encargos. Aquela delegação representará uma confiança que o município de Espinho estará a depositar na AMP e nos municípios que a ela pertencem.

Intervenções:

Rui Torres (JF Espinho) disse que tinha muitas dúvidas e não estava esclarecido quanto as vantagens e desvantagens daquela delegação pelo que esperava que durante a discussão daquele ponto pudesse ficar elucidado para poder tomar uma posição.

José Carvalhinho (PS) disse que nos documentos que lhe foram disponibilizados faltava a informação n.º 10874/2015 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo referida na deliberação de Câmara bem como o documento IMT, IP - setembro 2015 referido no final do documento da AMP. Surpreendia-o o facto da Área Metropolitana do Porto estar com pressa para efetuar a delegação de competências. Que a Área Metropolitana de Lisboa iria impugnar toda a legislação sobre aquela matéria. Disse que o PS tinha feito um pedido de fiscalização de constitucionalidade por motivo de estarem a retirar competências de forma abusiva às autarquias. Disse que o documento apresentado pela AMP em nada defendia e justificava a delegação. Perguntou se o município colocaria algumas reservas ou se delegaria tudo, quais eram as verbas envolvidas, se existiam custos para o município pela execução das competências delegadas, como garantiriam que a cláusula 9 não provocaria o aumento de custos sobretudo no utilizador final. Perguntou se o acordo referido no n.º 2 da cláusula 10 seria remetido à Assembleia Municipal para ratificação. No n.º 2 da cláusula 11, perguntou como era garantido o não agravamento de tarifário. Sobre a cláusula 14 perguntou se existia perda de receita para o município. Perguntou o significado para o município do referido na cláusula 15 que cedia todas as contrapartidas do serviço público à AMP. Tinha muitas reservas uma vez que nem sabiam muito bem o que estavam a delegar, pelo que votaria contra.

Jorge Carvalho (CDU) disse que a legislação em que assentava aquela matéria fora contestada pelos municípios e pelos partidos de esquerda, com a promessa que seria alterada, pelo que não entendia a razão daquele documento. Deitar fora as competências do município era um mau princípio. Toda a delegação de competências tinha de ser bem estudada e pensada. Em Espinho existiam 2 problemas sérios quanto a transportes, um era o da linha de Vale do

Vouga e outro os transportes Espinho-Feira. A melhoria daqueles transportes não eram questões que pudessem empurrar para a Feira mas que tinham de resolver com os municípios a sul. Tinham de insistir para que o metro não ficasse em Gaia e para que viesse engatar na linha do Vale do Vouga. Receava que aqueles assuntos não interessassem ao Porto. Era prudente ficarem a aguardar a nova legislação sobre o assunto. Admitia que existissem projetos para os quais o município não tivesse capacidade, que tivessem de ser estudados e projetados pela AMP, mas não podiam decidir antes do saber exatamente qual a proposta para saber se não afrontava Espinho. Disse que votaria contra aquele documento, propondo que aquele dossiê ficasse a aguardar a publicação da nova legislação sobre transportes.

Manuela Vilares (BE) disse que parecia-lhe que a Autarquia estaria interessada em delegar todas as competências que tinham a ver com o interesse público por ser uma grande chatice para o executivo em funções, que só dava despesa e não se via nenhuma pretensão em investir no interesse público. O BE votaria contra aquela delegação de competências por não estarem certos que não haveria agravamentos dos custos para os utilizadores e pelo facto da legislação estar a ser revista. Achavam que devia-se aguardar.

Vice-Presidente CME disse que a Câmara, como já referira anteriormente, não tinha tomado posição sobre aquele documento e tinha muitas reservas sobre o facto de dever ou não ser aprovado. No entanto não se podiam esquecer que Espinho era um dos municípios da Área Metropolitana, tinha direito a voto no contexto geral e a solidariedade existente entre todos os municípios permitia um entendimento ao longo de anos na AMP, quer naquele formato legislativo quer no anterior, o que lhes dava alguma confiança quando necessitassem de algo. Obviamente que existia um interesse concentrado mais no centro do Porto. Aquela legislação passara uma competência para os municípios, os quais não estavam preparados para a receber, não possuíam quadros técnicos preparados para lidar com aquela situação. No entanto, aqueles quadros técnicos existiam nas Áreas Metropolitanas do Porto e de Lisboa. Na sua opinião tinha de existir uma lógica concertada metropolitana para gestão da rede de transportes. Os municípios deviam escolher quais as competências que deviam subir ao nível metropolitano por só fazerem sentido àquele nível. Para aquela competência ser bem executada tinha de ser executada com uma interligação intermunicipal a criar ou já criada como é o caso da AMP. No caso dos STCP era proposto, no documento, uma unidade de gestão, pelo facto de terem percebido que precisavam que determinados municípios, abrangidos por aquela rede, tratassem especificamente daquela rede. Disse que o município de Espinho não tinha nenhum estudo feito para saber se queria preferencialmente levar as pessoas de autocarro para o Porto ou se queria alimentar o modo ferroviário. Fazia sentido a existência de um plano integrado mas era necessário ter uma posição mais estratégica ao nível metropolitano do como se mobilizarem de um sítio para outro dentro da Área Metropolitana do Porto. Disse que existia urgência naquele assunto pelo facto de haver um prazo de 6 meses após entrada em vigor da lei para que as



atuais concessões possam ser renovadas para assegurar o serviço público de transporte até ser possível fazer-se um concurso público. Disse que o órgão executivo não queria ver as populações prejudicadas e, solidariamente com os outros municípios, queria resolver o assunto. Caso a delegação de competências não fosse aprovada, Espinho não seria prejudicado por motivo daquelas concessões não abrangerem Espinho. Disse que o órgão executivo estava disponível para assumir todas as competências, que não podiam confundir a autorização da Assembleia Municipal de delegação de competências com o exercício da competência por parte do órgão executivo, pelo que se houvesse alteração ao documento não teria de vir à Assembleia Municipal.

José Carvalhinho (PS) disse que as concessões a que o Vice-Presidente da Câmara se referira estavam a ser revogadas. A lei introduzira um regime transitório que previa que as autoridades de transporte podiam autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração dos serviços públicos de transporte rodoviário, em regime provisório, não podendo o prazo de vigência das autorizações provisórias ultrapassar a data de 03/12/2019. Um dos problemas daquela lei era a criação de diversas autoridades de transportes, todas elas com competências diferentes e que se sobrepunham umas às outras. Que o município só tinha competências ao nível do município e que para articular-se na questão do serviço público de transportes rodoviários, tinha de articular-se ao nível da autoridade dos transportes da AMP, onde o município de Espinho estava presente para defender os seus pontos de vista. Aquelas questões não eram suficientes para justificar a concessão das competências municipais. Considerava que era uma delegação extremamente precoce e desnecessária naquela altura.

Jorge Carvalho (CDU) disse que faltava informação no processo, o que só por si justificaria o adiamento da discussão do documento. A própria Assembleia da República recomendara já ao governo que suspendesse as concessões dos transportes das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto até à publicação de uma nova lei. Colaborar era estar em pé de igualdade e não dependente e obviamente que Espinho tinha de colaborar. A falta de transparência era má e o município não precisava de esconder da Assembleia Municipal as deliberações que fizera ou que faria. Disse que se o assunto corresse mal, o órgão executivo colocaria as culpas na Assembleia Municipal uma vez que fora aquela que autorizara a delegação de competências. Propôs que se aguardasse a nova legislação.

Rui Torres (Presidente JF Espinho) disse que estava preocupado com a estratégia local de transportes e que só com um pensamento metropolitano e regional podiam ser melhor servidos. Não deviam esquecer que em Espinho não existia ou não era devidamente divulgada uma rede de transportes urbanos. Tinham equipamentos dispersos pelo Concelho que careciam da existência de uma rede de transporte urbano que fosse do conhecimento de todos os Espinhenses. Defendia a revitalização da Linha do Vouga e uma ligação ao metro do Porto era

importantíssima, bem como seria vantajoso se Espinho pertencesse à rede dos STCP. Defendia a existência de transportes públicos mais céleres para o hospital de Gaia/Espinho.

Votação: O documento foi rejeitado com 12 votos contra, 10 votos a favor e 3 abstenções.

Declarações de Voto:

PS: "Os vogais do PS na Assembleia Municipal reunidos na sua 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2015, em 28 de dezembro de 2015, votam contra Delegação de Competências relacionada com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros por considerarem que: 1. Existem dúvidas não sanadas sobre a constitucionalidade da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho e que serve de base à delegação de competências que o executivo camarário apresenta. 2. Está em apreciação na Assembleia da Republica o Projeto de Lei 48/XIII que Altera o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e revogando o Decreto-Lei n.º 174/2014, de 5 de dezembro e o Decreto-Lei n.º 175/2014, de 5 de dezembro, determinando a nulidade dos atos entretanto praticados em violação do presente diploma. 3. Por isso, na nossa opinião será prudente e avisado que não se avance com uma delegação de competências dentro de um quadro legislativo com contornos ainda não definidos e que a curto prazo podem modificar radicalmente, não se compreendendo por isso a pressa em executar esta delegação de competências. 4. Na documentação de suporte à decisão apresentada falta uma peça fundamental para a tomada de decisão, o relatório do IMT com o título "Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros Implementação do Regime Transitório - A Definição da Competência Territorial e a Importância da Gestão em Rede". 5. No documento elaborado pela AMP não estão suficientemente claros e inequivocamente demonstrados o cumprimento dos critérios e objetivos definidos nos art.º 155 e 118 da Lei 75/2015 de 12 de Setembro. 6. Não está definido claramente o quadro de financiamento desta delegação. 7. O Executivo Municipal, apesar de questionado diretamente, não esclareceu se pretendia introduzir alguma reserva na cláusula 2, nº 3 do contrato interadministrativo."

Nos termos regimentais, deu-se por encerrada a reunião, procedendo-se à marcação de nova reunião para continuação dos trabalhos para o dia 11 de janeiro de 2016, pelas 21h00.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por



mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

 O Presidente da Assembleia Municipal,
A Funcionária Municipal,